 **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

 DECRETO Nº 2610 DE 27 DE MARÇO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

 Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da seguinte unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação, estabelecida pelo Decreto nº 2561, de 13.12.84, conforme discriminação:

I TRIMESTE 31.742.400.000

II TRIMESTRE 13.928.250.000

III TRIMESTRE 1.209.450.000

IV TRIMESTRE 1.290.300.000

TOTAL 48.170.400.000

 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

José Laerte de Araújo

Secretário de Estado do Planejamento